



	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	:0	
Despacho			
Autor: Dep. Wilson Santos			

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 17.101 -SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na ação 2011 - Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso, no Programa 385 -Desenvolve Mato Grosso, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16.101 -SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa criar condições para o crescimento, a diversificação e a competitividade dos setores econômicos, fomentando o empreendedorismo a inovação e o desenvolvimento dos potenciais energéticos, minerais e turísticos.

Promover ações que contribuam para o fomento, a verticalização e o adensamento de cadeias produtivas, propiciando um ambiente de negócios dinâmico e competitivo.

Objetivo de incrementar o turismo através da promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 29 de Novembro de 2019

Wilson Santos

Deputado Estadual